



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 323/2014

Guaíba, 7 de maio de 2014

Senhor Presidente,

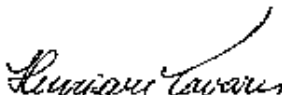
Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 009/2014 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 033/2014, apresentada pelo vereador JOSÉ EVARISTO DA ROSA VARGAS.

A Proposição trata sobre a cessão de uso de bem público do Município à Beneficência Portuguesa.

Agradecemos ao Nobre vereador por sua Proposição. Objetivando responder ao primeiro item da Proposição supra, informamos que o convênio entre o Município e o grupo Beneficência Portuguesa, teve início no momento da assinatura do termo de convênio (Termo de Concessão de Uso de Bem Público), firmado por estas duas partes. Esclarecemos que o termo de convênio está vinculado à Lei 3.059, de 22 de novembro de 2013, gerada no Projeto de Lei Nº 113/2013, o qual recebeu voto favorável da totalidade dos vereadores.

Quanto ao segundo item da Proposição, perseveramos que os serviços de obstetrícia serão colocados à disposição dos guaibenses ainda no presente exercício, pois as obras de reforma para a viabilização dos leitos clínicos, executadas por conta das "compensações Sociais", condicionantes da ampliação da CMPC, serão concluídas neste período. Por fim, registramos que os diretores do Grupo Beneficência Portuguesa compareceram na Câmara Municipal durante a Sessão Legislativa deste dia 6 de maio, e nesta oportunidade prestaram esclarecimentos aos senhores vereadores.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

RECEBIDO 08/05/2014 17:23 00733 1/2 01

REQ 033/2014 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 001825 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F463043DEE8E758E0509F1611207EE7

